

DECRETO Nº 415, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.

Fixa novas tarifas de passagens para o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Caucaia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, o art. 59, inciso IV, combinado com o art. 143, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste nos preços das passagens para o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros, nas linhas de competência do Município de Caucaia, em virtude da elevação dos insumos que repercutem no cálculo desse serviço.

CONSIDERANDO tratar-se de matéria de peculiar interesse local, envolvendo tema de prestação de serviço essencial, e

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 45 e o art. 49 e seu parágrafo primeiro da Lei nº 2.199, de 21 de fevereiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º As tarifas a serem praticadas no Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros das linhas do Município de Caucaia, passarão a vigorar a partir de 11 de dezembro de 2012, com os seguintes valores:

	INTEIRA	ESTUDANTE (Meia passagem)
01	R\$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos)	R\$ 1,10 (Um real e dez centavos)
02	R\$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos)	R\$ 1,15 (Um real e quinze centavos)
03	R\$ 2,40 (Dois reais e quarenta centavos)	R\$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos)
04	R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos)	R\$ 0,80 (Oitenta centavos)

§ 1º As tarifas enumeradas no item 02 da tabela deste artigo se referem às linhas do programa "Vamos à Praia".

§ 2º As tarifas enumeradas no item 03 da tabela deste artigo se referem às linhas com extensão superior a 20 Km.

§ 3º As tarifas enumeradas no item 04 da tabela deste artigo se referem à Tarifa Social aplicada aos domingos.

Miguel

ENTROU EM
VIGOR
DIA-29-12-12
ORIGINAL
c/ REGIAME

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 6 de dezembro de 2012.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito Municipal